



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046 /2010

Aos 30 dias do mês de Julho de 2010, autorizado pelo ato da folha 047 do processo de Pregão Eletrônico n° 053/2010, Processo de Registro de Preços n° 146/10 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ n° 64.088.214/0001-44, representado pelo Sr. **ALEXANDRE CORPAS TERRÃO** à saber:  
1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
2	3550	PT	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 08 UN	0,70	2.485,00	SANY BRILL
9	3750	PR	LUVA LATEX P/ LIMPEZA FORRADA ANTIDERRAPANTE 100% ALG.M/G (PAR)	1,31	4.912,50	DANNY
11	42800	RL	PAPEL HIGIENICO PICOTADO BRANCO FOLHA DUPLA ROLO C/ 30 MTS	0,55	23.540,00	DAMAA
12	600	RL	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO C/ 25 CM X 50 MTS	1,26	756,00	BABY
13	1020	PÇ	RODO COM ESPUMA PARA ENCERAR	2,58	2.631,60	DSR
15	1750	FR	SAPONACEO EM PÓ FRASCO C/ 300 GR	0,91	1.592,50	LEV LAV
19	820	UN	ESPANADOR DE PENA 30 CM	6,69	5.485,80	DUSTER
25	700	PC	SACO DE LIXO 60 LTS C/ 20 UN	1,80	1.260,00	PEP
27	410	PC	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10 LITROS	1,81	742,10	ARQPLAST
28	1000	PT	SACO DE LIXO 40 LTS C/ 20 UN aproximadamente 8 micras	2,24	2.240,00	PEP
31	4800	PT	DESINFETANTE CONCENTRADO ODOR PINHO EM EMBALAGEM REFORÇADA FRASCO C/ 02 LTS	2,25	10.800,00	ARCHOTE
32	630	PT	RODO DE MADEIRA C/ 40 CM 02 BORRACHAS CABO ROSQUEAVEL	2,25	1.417,50	DSR
33	5000	FR	LIMPADOR MULTI- USO FRASCO C/ 500 ML	1,06	5.300,00	ARCHOTE
37	520	BR	SABÃO DE COCO COM 200 GRS	0,48	249,60	ICARAÍ
38	4600	UN	FLANELA P/ LIMPEZA 50X 30 CM PERSONALIZADA PMI	0,96	4.416,00	CARRETEX
42	900	TB	INSETICIDA SPRAY MATA TUDO TUBO C/ 300 ML	3,60	3.240,00	MAT INSET
44	450	UN	SACO PARA ROUPA SUJA DE 60 LTS, COR BRANCA, PCT C/ 10 UN	3,50	1.575,00	PEP
46	2300	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHA CREME FARDO C/ 1000 FLS	3,15	7.245,00	BABY
47	250	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	1,67	417,50	DSR
48	930	FR	LUSTRA MOVEIS C/ 200 ML	1,20	1.116,00	ARCHOTE
50	2050	UN	PEDRA SANITARIA C/ 25 GR (UNID) TIPO PASTILHA ARREDONDADA C/ SUPORTE PLASTICO	0,47	963,50	SANY BRILL



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

53	450	PÇ	RODO DUPLO EM PLASTICO C/ 40 CM CABO ROSQUEAVEL	2,74	1.233,00	DSR
54	2100	CX	SABAO EM PO CAIXA C/ 500 GR	1,69	3.549,00	TIXAN
56	4100	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM FARDO C/ 1000 FLS	5,72	23.452,00	BABY
58	800	PT	PASTA P/ LIMPEZA POTE COM 500 GR	0,86	688,00	DM
64	60	PÇ	SUPORTE P/ PAPEL HIG. ROLÃO 600/800	18,67	1.120,20	JSN
65	60	PÇ	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA	14,66	879,60	JSN
68	20	PC	VASSOURA DE PÊLO 40 CM C/ CABO ROSQUEAVEL	4,85	97,00	DSR
71	300	PC	SACO DE LIXO 60LTS C/ 20 UN (PLASTICO RESISTENTE P/ LIXO PESADO)	1,79	537,00	PEP

**VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 113.941,40(CENTO E TREZE MIL,NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

**02.08.01.10.301.0020.2213.3.3.90.30.01**

**02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.01**

**02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.30.01**

**02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.01**

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e sua alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 053/10.
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 053/10, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **DR. JORGE RENNO MOUALLEM**, Prefeito Municipal de Itajubá, e pelo Sr. **ALEXANDRE CORPAS TERRÃO**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 30 de Julho de 2010.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**DR. JORGE RENNO MOUALLEM**  
Prefeito Municipal

**TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**ALEXANDRE CORPAS TERRÃO**  
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

VISTO DO PROJU: